

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de Dispensa de Licitação nº 028/2026-GOINFRA, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026-GOINFRA, Contratação nº **123130** e Processo SEI nº **202600005031528**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE PEQUENO PORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 16°20'16.90" S E 48°57'7.30" O.

A presente análise tem por finalidade verificar a conformidade técnica das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes participantes, conforme documento SISLOG nº 546291, 546292 e 546294, , no âmbito do Chamamento Público nº 06/2026 (doc. SISLOG nº 542858), bem como a comprovação da exequibilidade e aceitabilidade das propostas apresentadas; especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, à análise dos preços ofertados e a quaisquer outras exigências de cunho técnico; incluindo, ainda, a verificação da exequibilidade da proposta, considerando o preço global, os quantitativos apresentados e os preços unitários considerados relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preço unitário e de preço global.

Para tanto, foram consideradas as propostas apresentadas pelas empresas constantes no quadro abaixo, classificadas conforme os valores ofertados.

Classificação	Licitante	Valor da Proposta	Desconto (R\$)	Desconto (%)	Status
1°	M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$2.595.260,11	R\$132.857,73	4,87%	DESCCLASSIFICADA
2°	RS ENGENHARIA LTDA	R\$2.672.864,56	R\$55.253,28	2,03%	CLASSIFICADA
3°	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	R\$2.726.076,97	R\$2.040,87	0,07%	

A análise técnica das propostas comerciais considerou a ordem de classificação das licitantes, bem como a verificação da exequibilidade das propostas, observando-se os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na Portaria nº 121/2025.

Foram avaliados, de forma detalhada: os preços unitários considerados relevantes; o preço global ofertado; a composição dos custos; os quantitativos apresentados; e a documentação técnica necessária à comprovação da viabilidade da proposta.

Durante a análise, foram identificadas inconsistências em algumas propostas, as quais são apresentadas a seguir.

PROPOSTA COMERCIAL M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 1° COLOCADA

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a **licitante M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NÃO ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025 e no Termo de Referência. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

1 – Conforme item 12.6.15. do Termo de Referência:

“A empresa contratada deverá apresentar:

- 1. Carta de Apresentação do desconto real, em forma percentual;*
- 2. Planilha com desconto linear;*
- 3. Planilha auxiliar com detalhamento técnico e econômico.”*

2 – Conforme item 12.6.20. do Termo de Referência:

“A planilha auxiliar deverá detalhar as composições de custos unitários, incluindo, no mínimo:

- a) Custos de mão de obra, com observância aos pisos salariais, convenções coletivas e encargos obrigatórios;*
- b) Custos de materiais, com especificação das unidades, quantidades e preços praticados;*
- c) Custos de equipamentos, incluindo depreciação, manutenção e consumo;*
- d) Encargos sociais e trabalhistas incidentes;*
- e) Custos indiretos, tais como administração local e central, seguros, riscos e outros componentes do BDI.”*

Entretanto, verificou-se que a licitante não apresentou a planilha de análise de equipamentos e de encargos sociais, planilha auxiliar, documento necessário para a verificação da exequibilidade da proposta.

Identificou-se que as planilhas de **Resumo da Administração Local, Canteiro de Obra e Mobilização/Desmobilização** enviadas pela licitante não seguiram os parâmetros estabelecidos na referência **Sislog nº 531945**. Essa desconformidade gerou alterações indevidas em determinados quantitativos e preços unitários.

A ausência desses arquivos impossibilita a análise adequada da composição de custos, bem como da exequibilidade da proposta.

Diante do exposto, recomenda-se a **desclassificação** da licitante, em razão da não apresentação das planilhas obrigatórias para análise da exequibilidade, em desconformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL RS ENGENHARIA LTDA - 2º COLOCADA

1 1 – Análise de Proposta

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **RS ENGENHARIA LTDA, ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025 e no Termo de Referência.

Inicialmente, constatou-se que a licitante apresentou toda a documentação e as planilhas exigidas para a análise da composição de custos e da exequibilidade da proposta, incluindo as planilhas auxiliares contendo o detalhamento das composições de custos unitários, análise de equipamentos, encargos sociais, bem como os arquivos em formato eletrônico editável, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, foi possível realizar a análise técnica completa da estrutura de custos apresentada.

No que se refere ao deságio global, a proposta apresentou percentual de 2,03% em relação ao orçamento estimado pela Administração, percentual que se encontra dentro de patamar considerado compatível com as condições de mercado.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a análise de exequibilidade deve considerar a viabilidade econômica da proposta e a compatibilidade dos preços com os referenciais adotados pela Administração.

Nesse sentido, foram analisados os preços unitários e totais considerados relevantes, comparando-se os valores apresentados pela licitante com aqueles constantes no orçamento-base elaborado pela Administração.

Durante a análise, não foram identificados descontos significativos ou inconsistências que justificassem a realização de diligências, tampouco indícios de preços manifestamente inexequíveis.

Verificou-se, portanto, que os valores apresentados se mostram compatíveis com os referenciais adotados, não havendo elementos que indiquem risco ao equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual.

Diante disso, recomenda-se a **classificação** da licitante, por atender integralmente aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos estabelecidos no procedimento.

2 – Análise de Habilitação Técnica

Quanto à análise da documentação apresentada pela licitante, referente à comprovação da qualificação técnica, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que a licitante **atendeu** integralmente os parâmetros exigidos no Termo de Referência, conforme segue:

EXIGÊNCIAS				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	OPERACIONAL			PROFISSIONAL
SERVIÇOS	QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS	QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS	QUANTITATIVOS COMPROVADOS	COMPROVAÇÃO
EXECUÇÃO DE GABIÃO	1.036,50 (M³)	518,00 (M³)	651,00 (M³)	COMPROVADO

EXECUÇÃO DE COLCHÃO RENO	497,40 (M³)	248,00 (M³)	343,80 (M³)	COMPROVADO
EXECUÇÃO DE CORPO DE BSCC – BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO	17,00 (M)	8,50 (M)	60,00 (M)	COMPROVADO

Em atenção às exigências previstas nos itens 12.10 e 12.11 do Termo de Referência, que tratam da comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de atestados/certidões, que demonstrem a experiência profissional e a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, conforme requisito mínimo estabelecido no Quadros 02, verifica-se que a empresa **comprovou a experiência profissional, bem como a execução do serviço e quantitativo mínimo exigido**, atendendo integralmente aos parâmetros do edital.

Diante do **atendimento** aos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a licitante encontra-se **HABILITADA** para prosseguir no certame.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,